

não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 31 de janeiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Otimiza ambientes e comércio de móveis e serviços LTDA-EPP - Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dr. Álvaro Camargos, nº 1035, CEP 31.515-200, bairro São João Batista, Belo Horizonte- MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12(doze) meses, passando o término da nova vigência para o dia 31 de janeiro de 2020, referente ao Contrato nº. 044/2018, que tem por objeto a aquisição de mobiliários – cadeiras, conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 do MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO – PONTA PORÁ (MS), e seus anexos, devidamente rubricado pelas partes, que faz parte integrante do presente aditivo; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração de valor; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo é pelo período de 12(doze) meses, passando o término da nova vigência para o dia 31 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 31 de janeiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2018

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, bairro Novo Leticia, Belo Horizonte- MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12(doze) meses, do Contrato nº. 045/2018, que tem por objeto o fornecimento de móveis quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA- EXÉRCITO BRASILEIRO e seus anexos, devidamente rubricado pelas partes, que faz parte integrante do contrato nº 045/2018; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração de valor; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será, pelo período de 12 (doze) meses, que passará a ter vigência até 31 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 31 de Janeiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2018

I - ESPÉCIE: ADITIVO A CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA HO CHAIR MÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz) Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100; IV - CONTRATADA: **HO CHAIR MÓVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.242.393/0001-33; V - ENDEREÇO: Com sede na Rua Dr. Álvaro Camargos, nº 1035, CEP 31.515-200, bairro São João Batista, Belo Horizonte- MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência, pelo período de 12(doze) meses, do Contrato nº. 046/2018, que tem por objeto a aquisição de mobiliários – cadeiras, conforme quantitativos e especificações discriminados a seguir, oriundos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 do MINISTÉRIO DA DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO – 11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO – PONTA PORÁ (MS), e seus anexos, devidamente rubricado pelas partes, que faz parte integrante do presente contrato. Passando, a corresponder ao período de 1 de fevereiro de 2019 a 1 de fevereiro de 2020; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração de valor; X - DA VIGÊNCIA: Passando, a corresponder ao período de 1 de fevereiro de 2019 a 1 de fevereiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente

modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 01 de Fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e WALDINEI LIMA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº41/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.114.1-4, desta Ematerce, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 05/02/2019, a fim de participar de Audiência com o Secretário da Agricultura Familiar, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60 % (sessenta por cento), no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.184,76 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.610,56 (dois mil seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 01 de janeiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº068/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 16.539 de 06 de abril de 2018, que institui a Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, para os servidores integrantes do quadro de pessoal desta Secretaria, RESOLVE **Tornar pública a concessão da GRATIFICAÇÃO** de Desenvolvimento Agropecuário – GDAGRO, referente ao período avaliado de 01.10.2018 a 31.10.2018, ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº068/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	GDAGRO% 2018
093613-1-6	Cícero Emerson Moreira de Oliveira	Médico Veterinário	9,0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS PRAZO DE ENTREGA.: 19 A 21/02/2019

- 1 - À Prova de Títulos (P4), de caráter somente classificatório, concorrerão somente os candidatos aos Empregos Público de nível superior que:
- obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1); e,
 - obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).
- 1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do item 1 e classificados até 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público a que concorreu.
- 2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao Emprego Público pretendido.
- 2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 2.2 - Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o Emprego Público.
- 3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PTS
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,0

4 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou



mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

4.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

5 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

5.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

5.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou estar de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item anterior.

6 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público.

7 - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

8 - O FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, os títulos e demais documentos somente poderão ser entregues pessoalmente ou por terceiro no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica - Fortaleza - CE, ou ainda, encaminhar via SEDEX ao SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE, em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de inscrição, concurso e o Emprego Público a que está concorrendo.

8.1 - Ao enviar o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, os títulos e demais documentos pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-los pessoalmente, imprima FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

8.2 - Só serão aceitos títulos que atendam este edital e, nos termos por ele estabelecido.

8.2.1 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela ORGANIZADORA, no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverão ser apresentados os títulos em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.2.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.2.3 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.2.4 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

9 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

10 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

11 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: www.cetrede.com.br.

12 - Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

13 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

14 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

15 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público. Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Data do Edital: 11/02/2019 / Prazo de Entrega.: 19 a 21/02/2019

Local de Entrega: Pessoalmente ou por terceiro no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica - Fortaleza - CE, ou ainda, encaminhe via SEDEX ao SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato do CETREDE na Avenida da Universidade, 2932 - Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza - CE.

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO E ASSINATURA**

Nome do Candidato.:himento e assinatura.

Cargo.:

Inscrição.:

Identidade.:

CPF.:

Nº	RELAÇÃO DOS TÍTULOS ENTREGUES	PARA USO DO CETREDE		
		VALIDAÇÃO	PONTOS	ANOTAÇÕES
01		Sim	Não	
02		Sim	Não	
03		Sim	Não	
04		Sim	Não	
05		Sim	Não	
06		Sim	Não	
07		Sim	Não	
08		Sim	Não	
09		Sim	Não	
10		Sim	Não	
OBSERVAÇÕES GERAIS:		TOTAIS PONTOS		
NÚMERO DE PÁGINAS: ____ FOLHAS: ____		REVISADO POR		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos (em anexo) correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público e, neste Edital para Entrega de Títulos, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Fortaleza (CE), ____ de fevereiro de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBSERVAÇÃO: Só serão aceitos os títulos constantes no Formulário Para Entrega de Títulos. O formulário deverá conter a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentado os títulos em original ou cópias autenticadas por tabelionato público. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

Ao enviar este Formulário Para Entrega de Títulos pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-lo pessoalmente ou por terceiro, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA. Horário de atendimento do SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriado).



PARECER DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU PROVAS E TÍTULOS DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE

A Comissão Coordenadora do Concurso Público da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Ematerce, em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2019, examinando o edital 01/2019, para entrega de títulos dos candidatos de nível superior, que estabelece o período de 19 a 21 de fevereiro de 2019, ratifica por completo os seus termos, por guardar total coerência com o edital original 01/2018, de acordo com o seu item 8 (oitto).

Emanuel Itamar Lemos Marques
PRESIDENTE DA COMISSÃO - MEMBRO
Silvana Martins Rodrigues Dourado
MEMBRO DA SÉPLAG
Itamar Teixeira Bezerra
MEMBRO
Renato Câmara Campos Goiana
MEMBRO DA SEMPLAG
José Leitão Filho
MEMBRO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **NATALIA CECILIA DE FRANÇA**, matrícula 300022-10, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO a partir de 01 de Julho de 2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº129/2018 - O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEORGIA LOPES AGUIAR SANFORD**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DA PRESIDENTE, matrícula nº 3000051-X, desta AUTARQUIA, a viajar à cidade de MANAUS, BRASÍLIA E RIO DE JANEIRO, a fim de PARTICIPAR DAS REUNIÕES DO PROJETO REDE-SIMPLES DIGITAL, concedendo-lhe 5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) acrescidos de 50% E 60%, no valor total de R\$ 2.022,58 (DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), mais 03(TRES) ajudas de custo no valor total de R\$ 709,68 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA-MANAUS, MANAUS-BRASÍLIA, BRASÍLIA-RIO DE JANEIRO, RIO DE JANEIRO - FORTALEZA, no valor de R\$ 5.742,16 (CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 8.474,42 (OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2019.

Caio Frota Rodrigues
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORTARIA Nº100/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, **FABIO ABREU FREITAS DE SOUZA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor II, lotado(a) no(a) ASSESSORIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 07 de Dezembro de 2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 07 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * *

PORTARIA Nº105/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, **MARINA EMANUELA DA SILVA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor III, lotado(a) no(a) ASSESSORIA EXECUTIVA - NÍVEL I integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 31 de Dezembro de 2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * *

PORTARIA Nº106/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, **ELISABETE SAMPAIO ALENCAR LIMA**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor III, lotado(a) no(a) ASSESSORIA EXECUTIVA - NÍVEL I integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 31 de Dezembro de 2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * *

PORTARIA Nº107/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, **ANICE ALENCAR JEREISSATI CASTRO**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO ADMINISTRATIVA integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 31 de Dezembro de 2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * *

PORTARIA Nº108/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 21, Inciso V, do Estatuto Social desta companhia, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, **WALTER RAMOS DE ARAUJO JUNIOR**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor III, lotado(a) no(a) ASSESSORIA EXECUTIVA - NÍVEL I integrante da Estrutura organizacional do(a) COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., a partir de 31 de Dezembro de 2018. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A., em Fortaleza, 31 de dezembro de 2018.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

**** * * * *

